

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS
HUMANOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

PROCESSO Nº 202034713019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 01/08/2022 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 17/02/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 28/07/2021
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 274070

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR - FPS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Gentil Ferreira, nº 74 – Cohabinal, Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 202034713019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de uniformes com fator de proteção solar - FPS, calçados e acessórios para a Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

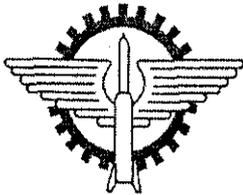
| EMPRESA: ÁGUIA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------------------|---------------|---|--------------------------|--------------------------|
| CNPJ: 11.060.708/0001-54 | | Telefone: (61)3032-1541 | | e-mail: aguiarealizacoes@gmail.com | | |
| | | (61)98129-4057 | | | | |
| Endereço: CLN 112, Bloco D, sala 211, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70762-540 | | | | | | |
| LOTE VII | | | | | | |
| CINTO TÁTICO COM ACESSÓRIOS | | | | | | |
| Item | Descrição dos produtos | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS
HUMANOS



| 1 | <p>CINTO TÁTICO COM ACESSÓRIOS NA COR PRETA – GUARDAS MUNICIPAIS: O Cinto Operacional fabricado em nylon tipo cadarço duplo com alma de polímero e fivela 3Pontos de polímero, coldre com retenção anti-queda com tumbreak (SLS com regulagem de altura e coronha) alça de saque rápido (Universal), porta carregador de polímero Universal, porta algema de polímero, porta tonfa de polímero. Cinto Operacional confeccionado em nylon tipo cadarço duplo com alma de polímero com tamanhos variados P,M,G,GG de comprimento, com largura de 50mm de largura ultra resistente não refletiva, lavável, pesando aproximadamente 198 gramas a 340 gramas dependendo dos tamanhos do manequim, o cinto em sua parte interna deverá possuir velcro fêmea em sua parte central 900mm e nas pontas internas deverá possuir velcro macho com 300mm em cada ponta do cinto variando as medidas de acordo com os tamanhos solicitados no romaneio, deverá possuir (4)quatro passadores fabricados em polímero para ser utilizado em ambos os lados respectivamente, o cinto deverá ser entregue em conjunto com um protetor lombar com aproximadamente 600mm fabricado com tecido sintético de ponto em ambos os lados de nylon/nylon com acabamento em borracha sintética de cloropreno de 6mm, peso superior a 1.500g/m², as fivelas no formato três pontos deverá ser fabricada em polímero para melhor oferecer sustentação do cinto e impossibilitar a abertura facilmente, com acionamento silencioso composto dos seguintes acessórios: COLDRE: Coldre Operacional Fabricado em Polímero com Suporte de Cintura Universal: para acoplar Taser. PORTA ALGEMAS FABRICADO EM POLÍMERO: rígido injetado, pigmentado, virgem e translúcido com proteção UVA e UVB resistente a rupturas e rachaduras auto ajustável e regulável para diversos modelos de algemas e fechamento com tampa de couro trançado, com a base com aproximadamente 93 mm de largura em sua parte superior, 89 mm de altura, lacunas com aproximadamente 25 mm para fixação do passador de cinto, a tampa que une a base do porta algemas e acopla a algemas deverá possuir aproximadamente 87 mm de largura, 68 mm de altura. PORTA TONFA: porta Tonfa fabricado em polímero injetado rígido de alta resistência, com tratamento em resinamento para não sofrer danificações no acabamento externo e interno do suporte. O passador do suporte de cinto deverá ser fabricado em Nylon tipo cadarço duplo com acabamento com alma de polímero para possibilitar maior duração do nylon, combatendo o esfecelamento do mesmo. PORTA LANTERNA: em polímero, Diâmetro máximo da lanterna para encaixar no equipamento é de 3,9cm, Com passador para fixar no cinto tático.</p> | UND | 250 | CIA MILITAR SÓ COLDRES | 394,02 | 98.505,00 |
|---|--|---------|--------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$ 98.505,00 (noventa e oito mil quinhentos e cinco reais). | | | | | | |
| LOTE X – BOTA CANO ALTO | | | | | | |
| Item | Descrição dos produtos | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | BOTA CANO ALTO – GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – Cabedal: Couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura 1,7 a 2,2 mm com acabamento em estampa pólvora auto brilho, isenta de defeitos, complementado com lona cordura com detalhes em | UND | 420 | KALLUCCI | 228,33 | 95.898,60 |

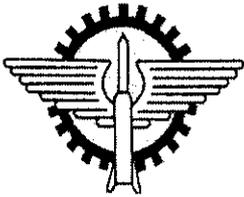


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS
HUMANOS



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>couro Nobuck, fechamento em atacador e zíper de nylon, além de conter duas válvulas de respiro na lateral interna frontal do calçado, próximo à altura da palmilha de limpeza. Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido em poliéster e poliamida. Cano: Em couro bovino de primeira qualidade com detalhes em lona cordura. Dublado com espuma de alta performance, espuma de 15 mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida. Ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. Contando com zíper na lateral interna do cano, comprimento de 16 cm referente ao nº40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, deve conter uma peça de couro com botão em metal para ser afixada ao cano com a função de estabilizar o cursor do velcro. Na parte interna haverá um espelho para proteger os pés. Altura do cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto do cano. Sendo de 22 a 24 cm para o nº.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira facilitando o calce. Deverá ser carimbado na parte interna da taloneira, na altura do calcanhar, em baixo relevo a seguinte descrição: "Venda Proibida" Ilhoses: 18 ilhoses em alumínio para cada pé, reforçado com couro tipo napa, na altura do quinto ilhós haverá uma cavidade em formato (V) para melhor flexibilidade. Parte superior (colarinho): Acolchoado em 3 gomos com espuma de PU de 15 mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida. Língua: Confeccionada em lona cordura, revestida com espuma de P.U de 5 mm; Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliester (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004 Palmilha de montagem: Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha anti-perfuro em material de fibras de aramida. Contra-forte interno: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente. Palmilha de limpeza: Palmilha de P U, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações, sendo 25mm na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé. Solado: Bicomponente composto em sola de borracha legítima com resistência a altas temperaturas, na cor preta, segunda camada sendo entressola em Poliuretano (PU). Deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral. Deverá conter um rebaixo com profundidade</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS
HUMANOS



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| de 2 mm em formato de elipse com 3,5 cm de largura e 1,5 cm de altura. O Rebaixo deve ser posicionado na lateral externa na altura do calcanhar. Deverá ser fixado uma placa com a logomarca do fabricante em material emborrachado sobreposto por uma camada de vinil transparente no mesmo formato do rebaixo. Deverá possuir tecnologia de amortecimento, o qual, o ar passa pela calcanheira e palmilha de montagem circulando no interior do solado, em seguida o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado com a saída na parte externa em formato triangular, evitando que o mesmo retorne, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário. Aviaamentos: Em linha de nylon plastificada, duplamente interna e externamente, 60/40 respectivamente. Atacador: Em poliéster redondo com ponteiros resinadas de boa qualidade. Bico: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente. | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE X R\$ 95.898,60 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). | | | | | |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 194.403,60 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos). | | | | | |

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

4. VALIDADE DA ATA

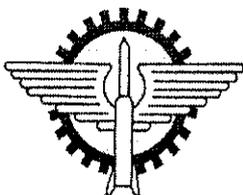
4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS
HUMANOS



superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

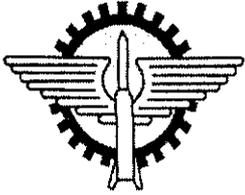
5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS
HUMANOS



mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

LUCAS GABRIEL
LOPES DE
SOUSA:02437956107

Assinado de forma digital
por LUCAS GABRIEL LOPES
DE SOUSA:02437956107
Dados: 2021.08.02 15:36:09
-03'00'

LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUSA
CPF Nº 024.379.561-07
ÁGUIA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 11.060.708/0001-54